Requerimento n° 207, de 1990

Autoria: Senador Jamil Haddad (/)

Iniciativa:

Ementa:

REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEJAM SOLICITADAS A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, INFORMAÇÕES ATINENTES AOS RENDIMENTOS DA CADERNETA DE POUPANÇA.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Deferida pela Comissão Diretora

Último local: -

Destino: -

Último estado: 19/02/1991 - APROVADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDIR) Comissão Diretora

TRAMITAÇÃO

22/10/2010 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

19/02/1991 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: APROVADA

Ação: JUNTADA AV. 072, DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, COM AS INFORMAÇÕES.
DCN2 20 02 PAG 0289.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 30 04 1991).

30/10/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. SM 355 A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.

26/10/1990 SF-MESA - MESA DIRETORA

Requerimento n° 207, de 1990

TRAMITAÇÃO

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN2 27 10 PAG 6168.

26/10/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE A MATERIA FOI APROVADA PELA COMISSÃO DIRETORA, EM SUA REUNIÃO DO DIA 17 DO CORRENTE.

26/10/1990 SF-CDIR - Comissão Diretora

Ação: APROVAÇÃO PARECER DO RELATOR SEN MENDES CANALE.

06/08/1990 SF-CDIR - Comissão Diretora

Ação: RELATOR SEN MENDES CANALE.

02/07/1990 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE DO SENADO, A FIM DE SER INCLUIDO NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA.

29/06/1990 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1000 DESPACHO A CDIR.
DCN2 30 06 PAG 3667.

29/06/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 LEITURA.

DOCUMENTOS

RQS 207/1990

Data: 29/06/1990

Autor: Senador Jamil Haddad (/)

Local: null

Descrição/Ementa: REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEJAM SOLICITADAS A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, INFORMAÇÕES ATINENTES AOS RENDIMENTOS DA CADERNETA DE POUPANÇA.